



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecúária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 17/06/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20/06/2025. O PREGOEIRO - Evandro de Sales Souza.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PE 25801-SEUMA										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA/FABRICANTE	VR. UNTE. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DASP COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	Unidade	1	DRONE (Veículo aéreo não tripulado) com módulo RTK (Real-Time Kinematic), preparado para operações de mapeamento, topografia, inspeção e outras aplicações profissionais que requerem alta precisão e eficiência. O equipamento deve possuir as características mínimas contidas no item 2 (DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) do Termo de referência do edital.	DJI	R\$ 44.300,00	R\$ 45.979,00	R\$ 44.300,00	R\$ 1.679,00	3,65%
SUB-TOTAIS						R\$ 45.979,00	R\$ 45.979,00	R\$ 44.300,00	1.679,00	3,65%
Vlr. Não Adquirido						-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEFIN - PROCESSO Nº P384284/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** TECHNIC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.815.481/0001-19. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº IN25001 - SEFIN, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Serviço de locação de imóvel localizado à Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 300, loja LUC-E05, subsolo, bairro Dom Expedito, Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 120.281,04 (cento e vinte mil e duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da sua assinatura. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 11.11.01.04.122.0500.2.437.3.3.90.39.00 1.500.0000.00. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, de acordo com o estabelecido nos arts. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Benedito Pereira Andrade Júnior - Contratante e Martin Nymark Hansen - Representante da Contratada. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.853.828/0001-06. **PROCESSO:** P377618/2025. **OBJETO:** Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses e reajustá-lo em 4,8345% do valor global. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

PORTARIA Nº 18/2025 - SEFIN, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; **CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; **CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato nº 08/2025-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa TECHNIC PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.815.481/0001-19, que tem por objetivo a locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço do contribuinte, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - **GESTOR:** a Sr. IGOR ALVES ARAUJO - matrícula nº 21285; **GESTOR SUPLENTE:** a Sra. SENDY PORTELA SOUSA - matrícula nº 48868. II - **FISCAL:** o Sr. CRISTIANNE RIBEIRO LIMA - matrícula nº 48678; **FISCAL SUPLENTE:** a Sra. SAMUEL COELHO PARENTE - matrícula: 42658. Art. 2º. Ao **GESTOR DO CONTRATO**, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes



PROADI Nº P377618/2025

Contrato nº 22/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
- SEFIN, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2022 ENTRE
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA
DAS FINANÇAS, E A EMPRESA INTERSOL
TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, servidor público, inscrito na matrícula nº 48.726, com endereço profissional idêntico à pessoa jurídica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTER SOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 1171, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-261, Fone: (85) 3251-1536, (85) 98886-1536, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1364439 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 172.658.943-91, domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Xerez, nº 140, apartamento nº 1602, Torre B, Bairro Guararapes, CEP 60.810-035, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 022/2022 fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 22009 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 por mais 12 (doze) meses, para “contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.”

2.2 Visa, ainda, o presente instrumento à formalização do reajuste do valor contratual, no



percentual de, nos termos da sua Cláusula Quinta, para atualizar monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondente a 4,8345%, passando o valor global do contrato de R\$ 423.656,98 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 444.138,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Terceiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Terceiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, para concretização e validade do que foi pactuado, firma-se o presente termo aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado, a partir da data da última assinatura das partes.

Sobral (CE), data da última assinatura digital.

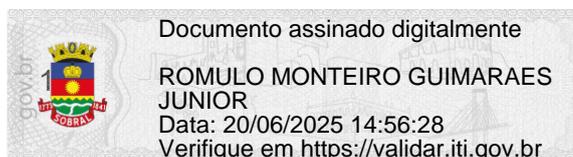


MUNICÍPIO DE SOBRAL
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
SECRETARIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS
CONTRATANTE

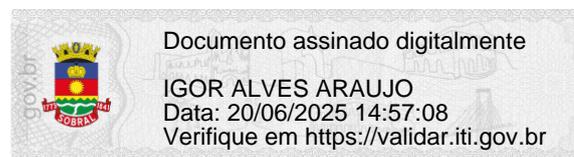
RAIMUNDO
HERILANDES
FERREIRA
CABRAL:17265894391
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO HERILANDES
FERREIRA CABRAL:17265894391
Dados: 2025.06.20 10:39:08
-03'00'

INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.
**RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA
CABRAL**
CONTRATADA

Testemunhas:



2.



Visto:

Assinado digitalmente por
TALYSSANDRO RODRIGUES
ROLIM:02922609383
Data: 2025.06.18 16:20:55-03'00'

Talyssandro Rodrigues Rolim
OAB/CE 40.753
Coordenador Jurídico – SEFIN